



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.057980/11-42;

R E S O L V E :

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 3690-1, o tempo de serviço/contribuição, prestado à Polícia Civil do Distrito Federal, da seguinte forma:

- **2.673 (dois mil, seiscentos e setenta e três) dias** de tempo de serviço/contribuição à Polícia Civil do Distrito Federal (Serviço Público do DF), no período de **30/1/2002 a 25/5/2009**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, Inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Retificar a Portaria/DGR nº 468, de 6 de abril de 2011, da seguinte forma:

Onde se lê:

“(…) **1.219 (mil, duzentos e dezenove)** dias de tempo de contribuição e serviços prestados à Iniciativa Privada no período de 1/10/1998 a 31/1/2002, computados para fins de aposentadoria, e disponibilidade, nos termos do artigo. 103, inciso V da Lei nº 8.112, de 1990.

Leia-se:

“(…) **1.217 (mil, duzentos e dezessete)** dias de tempo de contribuição prestados à Iniciativa Privada no período de 1/10/1998 a 29/1/2002, computados para fins de aposentadoria, e disponibilidade, nos termos do artigo. 103, inciso V da Lei nº 8.112, de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA